



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

DECRETO Nº 729/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de CLÁUDIA, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 926/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 06 - SEC. SAÚDE

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 597	06.002.10.302.0019.2028.3.1.90.94.1.500.1002000	30.000,00
Sub-Total:		30.000,00
Total Parcial Suplementado:		30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 06 - SEC. SAÚDE

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 267	06.002.10.301.0018.2027.3.1.90.94.1.500.1002000	3.000,00
Cód. red.: 308	06.002.10.302.0019.2028.3.3.90.36.1.500.1002000	2.000,00
Cód. red.: 309	06.002.10.302.0019.2028.3.3.90.37.1.500.1002000	5.000,00
Cód. red.: 311	06.002.10.302.0019.2028.3.3.90.91.1.500.1002000	5.000,00
Cód. red.: 327	06.002.10.303.0021.2029.3.3.90.30.1.500.1002000	5.000,00
Cód. red.: 339	06.002.10.305.0020.1025.4.4.90.52.1.500.1002000	5.000,00
Cód. red.: 345	06.002.10.305.0020.2031.3.3.90.34.1.500.1002000	3.000,00
Cód. red.: 346	06.002.10.305.0020.2031.3.3.90.36.1.500.1002000	1.000,00
Cód. red.: 347	06.002.10.305.0020.2031.3.3.90.37.1.500.1002000	1.000,00
Sub-Total:		30.000,00
Total Parcial Reduzido:		30.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

CLÁUDIA - MT, 10 de junho de 2022

ALTAMIR KURTEN
CPF: 403.786.169-00
Prefeito(a)